



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2024-2025**

**VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/05/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.198,84 (seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

**VALOR MENSAL: R\$ 516,57 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**

**OBJETO: Locação de unidade(s) de Nobreak(s) de propriedade da LOCADORA, conforme descrição no ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022; 339/2023 e 625/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**COMPRAS E COTAÇÕES Nº 024/2022**

#### **CONTRATANTE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

#### **CONTRATADO**

##### **MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600 – Galpão 04

Bairro/Cidade/Estado: Pinheirinho/Atibaia, SP

CEP: 12946-379

CNPJ: 02.656.438/0001-58

Sra. Clarice Ramos Melges

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Valdeir Bezerra da Silva** e **MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.656.438/0001-58, situada no endereço supra referido, neste ato representada por sua proprietária **Sra. Clarice Ramos Melges**, inscrita no CPF/MF sob n.º 101.045.418-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/LOCADORA**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula 1.7 do Contrato Administrativo nº 004/2022.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **alteração, pelo período de 01/09/2024 a 31/05/2025, do Anexo I, do Contrato Administrativo nº 004/2022, firmado em 01/06/2022, cujo objeto é a Locação de unidade(s) de Nobreak(s) de propriedade da LOCADORA, conforme descrição no ANEXO I.**

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato incluirá o pagamento mensal dos equipamentos incluídos, passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 516,57 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o presente aditamento o valor total de **R\$ 6.198,84 (seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 – locação de máquinas e equipamentos**

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.2. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense, agosto de 2024.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE**  
**Presidente**

---

**MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**





## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

MATRÍCULA	113
CARGO	Agente de contratação

( ) Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

( ) Declaro pleno conhecimento e aceitação das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

( ) Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação

---

Assinatura e carimbo da empresa